

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE 1 (UM) BOLSISTA DE MESTRADO - EDITAL 01/2024

Candidatos/as

Turma 2023.1

Érica Estevam de Santana

Ingressantes 2024	Ranking	Inscrição
Icaro de Araujo Juriti	2º	Ampla concorrência
Ana Celi Santos de Oliveira	3º	Quilombola
Gilmar dos Santos Rodrigues	4º	Negro
Jair Cafeseiro Neto	8º	Negro
Israel Conceição de Oliveira	9º	Negro
Denise dos Santos Ramos	17º	Negro

Todos os candidatos apresentaram a documentação requerida: RG, CPF, Requerimento de solicitação de bolsa e Declaração de dedicação integral ao PPGS.

Critérios para seleção segundo Instrução Normativa PPGCS n.1, 11/2/2022

Art. 5o. A distribuição de bolsas na modalidade de ampla concorrência ocorrerá, somente, após a atribuição das bolsas para os inscritos via políticas afirmativas, de acordo com a classificação obtida no processo de seleção do programa.

§ 2º Na distribuição das bolsas será considerado o ano de ingresso no Programa, quanto mais antigo o ingresso menor a prioridade

Considerando o §2º do Art. 5º e o fato de haver somente 1 (uma bolsa), a candidata Érica Estevam de Santana está excluída.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Art. 7o. Nos casos em que o PPGCS dispor de somente 4 (quatro) bolsas, ou menos, fica assegurada a concessão de metade do total disponível para os candidatos inscritos a cotas para autodeclarados negros e, pelo menos, uma bolsa para o processo de ampla concorrência.

§ 1º Ao garantir-se pelo menos uma concessão por ampla concorrência, a quarta bolsa deve ser concedida a candidato inscrito a cotas para autodeclarados Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans.

Considerando o Art.70, acima, como só há uma bolsa, a interpretação correta é a de que candidatos/as inscritos como negros/as têm prioridade, assim o candidato Ícaro de Araújo Juriti e a candidata Ana Celi Santos de Oliveira estão excluídos.

Art. 5o. A distribuição de bolsas na modalidade de ampla concorrência ocorrerá, somente, após a atribuição das bolsas para os inscritos via políticas afirmativas, de acordo com a classificação obtida no processo de seleção do programa.

Considerando o Art. 5º e as exclusões referentes ano de ingresso e modalidade de inscrição e a classificação na seleção, o candidato selecionado deve ser **Gilmar dos Santos Rodrigues**.

Resultado

O candidato selecionado para a única bolsa do Edital 01/2024 é **Gilmar dos Santos Rodrigues**.

COMISSÃO DE BOLSAS PPGCS/UFRB

Cachoeira, 22 de fevereiro de 2024